

# AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA N° 113/2025 PROCESSO № 51679/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 113/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de empresa para a realização de serviços de construção com fornecimento de material e mão de obra, da caixa do elevador em alvenaria para instalação da plataforma elevatória, com reboco e instalação elétrica, situado junto à Farmácia Municipal., conforme Anexo I — Termo de Referência, Anexo IV — Memorial Descritivo e Anexo V - Projeto, disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 27/11/2025 a 01/12/2025.

Data da abertura das propostas: 02 de dezembro de 2025, às 09 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

\*Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo <u>"Dúvidas Dispensa nº 113/2025"</u>.

\*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

## 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1** O objeto da Presente Dispensa é a contratação de empresa para a realização de serviços de construção com fornecimento de material e mão de obra, da caixa do elevador em alvenaria para instalação da plataforma elevatória, com reboco e instalação elétrica, situado

- junto à Farmácia Municipal, conforme descrição detalhada no Anexo I Termo de Referência, Anexo III Planilhas, Anexo IV Memorial Descritivo e Anexo V Projeto.
- **1.2** Compõem este instrumento além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA.
- 1.2.3 ANEXO III PLANILHAS;
- 1.2.4 ANEXO IV MEMORIAL DESCRITIVO;
- **1.2.5** ANEXO V PROJETO.

# 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação na presente dispensa de licitação realizar-se-á exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

O prazo para recebimento das propostas será de 27/11/2025 a 01/12/2025.

Os interessados deverão registrar suas propostas observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta, com a indicação completa do produto/serviço ofertado em conformidade com o item referência e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação e quaisquer despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas. Cumpre ressaltar, que as Planilhas constantes no <u>Anexo III</u>, deverão ser enviadas conjuntamente com a proposta, devidamente preenchidas.

### 3. DA HABILITAÇÃO

- **3.1** —Para fins de habilitação nesta Dispensa Eletrônica o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa (menor valor global) deverá, assim que for notificado, enviar para o endereço eletrônico <u>dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br</u> **com cópia para o e-mail** <u>dispensalicitacaotramandai@gmail.com</u>, os documentos a seguir, podendo ser exigida quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas:
- **3.1.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de Microempreendedor Individual (MEI);

- **3.1.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.1.4 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos);
- **3.1.5** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 3.1.6 Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- **3.1.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **3.1.8** A contratada deverá apresentar certidão de registro/quitação junto ao CREA, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução do CONFEA vigente;
- **3.1.9** Certidão de registro/quitação junto ao CREA dos responsáveis técnicos;
- **3.1.10** Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de no mínimo 50% (do quantitativo proposto);
- 3.1.11 Atestado de Visita Técnica.
- a) A Visita Técnica deverá ser agendada através do e-mail: <a href="mailto:engenhariatramandai@gmail.com">engenhariatramandai@gmail.com</a>, bem como através do telefone (51) 3684 9017, de terça a quinta, das 13 h às 19 h com o servidor responsável, conforme Termo de Referência.

### 4 - DO PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será conforme determina a Secretaria Municipal da Fazenda, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Secretário de Obras e Serviços do município.
- **4.2** Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

### 5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**5.1** – A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação.

- **5.2** As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **5.3** Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.
- **5.4** O presente Edital e todos os seus anexos poderão ser retirados no site www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Licitações'.
- **5.5** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de novembro de 2025.

**JUAREZ MARQUES DA SILVA** 

Prefeito Municipal